



# Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe

**Processo: 202040600247**

## Dados do Processo:

Número Único	Classe	Processo Origem
0007957-81.2020.8.25.0001	Procedimento do Juizado Especial Cível	--
<b>Tipo</b>	<b>Competência</b>	<b>Segredo</b>
Eletrônico	Vara de Acidentes e Delitos de Trânsito	N (Não)
<b>Distribuição</b>	<b>Impedimento/Suspeição</b>	<b>Valor da Causa</b>
14/02/2020	N (Não)	R\$ 1.000,00

## Status do Processo:

Situação	Data Julgamento	Número da Caixa de Arquivamento
JULGADO	06/04/2020	--
Fase		
ARQUIVADO		

## Assuntos do Processo:

DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO - Partes e Procuradores - Assistência Judiciária Gratuita

## Partes do Processo:

Tipo	Nome	Representantes e Filiação
Autor	DACIO RODRIGUES VIANA	Representante(s) da Parte: Advogado: MARCOS ANTÔNIO MENEZES PRADO - 4485/SE
Réu	SEGURO DPVAT	Representante(s) da Parte: Advogado: KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ - 2592/SE

Passe o cursor sobre os termos escritos dessa forma para visualizar o seu significado.

## Movimentos do Processo:

Data	Movimento	Descrição	Localização	Diário de Justiça
15/06/2020 09:48:42	Arquivamento Definitivo	{Arquivamento >> Definitivo}	Arquivo Eletrônico	Não
15/06/2020 09:48:14	Trânsito em Julgado	{Trânsito em julgado}	Secretaria	Não
07/04/2020 07:43:25	Certidão	Aguardando decurso de prazo.	Secretaria	Não
06/04/2020 17:17:05	Julgamento	{Julgamento >> Sem Resolução de Mérito >> Extinção >> Inadmissibilidade do procedimento sumaríssimo} Ante o exposto, considerando a complexidade da causa, face à necessidade de prova pericial, e sendo esta incompatível com a sistemática dos Juizados Especiais, EXTINGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, com fulcro no art. 51, II, da Lei nº 9.099/95. Sem condenações em custas processuais e honorários advocatícios, em conformidade com o artigo 55, caput, da Lei 9.099/95. Oficie-se ao Juízo da 23ª Vara Cível, informando-o a impossibilidade de cumprimento da penhora no rosto dos autos por ele solicitada. Publique-se. Registre-se. Intime-se.	Secretaria	07/04/2020
30/03/2020 08:46:10	Conclusão	{Conclusão}	Juiz	Não

Data	Movimento	Descrição	Localização	Diário de Justiça
26/03/2020 16:40:50	Juntada	{Juntada >> Documento} Mandado 202012302196 de OFÍCIO DE ( assinante juiz ) (Assinante Magistrado)	Secretaria	Não
		{Origem: 201512301322 - 23ª Vara Cível de Aracaju} (Situação: Finalizado) - <b>Histórico do Mandado...</b>		
25/03/2020 11:09:38	Certidão	Manifestações retro tempestivas, movimentos dos dias 05/03/2020 e 11/03/2020.	Secretaria	Não
13/03/2020 17:55:20	Juntada	{Juntada >> Documento} Aviso de Recebimento de AR Digital nº 202040600846, conforme arquivo em anexo. Objetivo: Atingido	Secretaria	Não
		{Destinatário(a): SEGURO DPVAT} (Situação: Finalizado) - <b>Histórico do Mandado...</b>		
11/03/2020 22:57:53	Juntada	{Juntada >> Petição} Juntada de Outras Petições realizada nesta data. {Movimento Gerado pelo Advogado: MARCOS ANTÔNIO MENEZES PRADO - 4485}	Secretaria	Não
05/03/2020 21:27:08	Juntada	{Juntada >> Petição} Juntada de Procuração/Substabelecimento realizada nesta data. {Movimento Gerado pelo Advogado: KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ - 2592}	Secretaria	Não
05/03/2020 10:22:03	Audiência	{Audiência} Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, na Sala de Audiências da Vara de Acidentes e Delitos de Trânsito, no Fórum Gumersindo Bessa, presente o conciliador, Bel. Maxwell Dantas Lima, PRESENTE a parte autora, com advogado(a), Dr. Marcos Antônio Menezes Prado (OAB/SE 4.485), e PRESENTE a parte requerida, Bernadete Félix Ribeiro, desacompanhada de advogado. Conciliação infrutífera, foi ofertado à parte autora prazo de 05 (cinco) dias para apresentar réplica. Pugnaram as partes, após apresentação da réplica, pelo julgamento antecipado do mérito. A parte requerida pugnou pelo prazo de cinco para juntada de Carta de preposição. <b>Termo de Audiência...</b> 	Secretaria	06/03/2020
04/03/2020 06:57:33	Juntada	{Juntada >> Petição} Juntada de Petição Avulsa do Advogado/Procurador/Defensor/Promotor KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ (2592-SE) ao processo eletrônico. Protocolizado sob nº 20200303162904985 às 16:29 em 03/03/2020.	Secretaria	Não
18/02/2020 09:20:20	Expedição de Documento	{Juntada >> Documento} Mandado de número 202040600846 do tipo Citação Reclamação do JEC Audiência de Conciliação [TM920,MD1805]	Secretaria	Não
		{Destinatário(a): SEGURO DPVAT} (Situação: Finalizado) - <b>Histórico do Mandado...</b>		
17/02/2020 10:00:23	Certidão	Expedi carta 202040600846	Secretaria	Não
14/02/2020 17:40:21	Juntada	{Juntada >> Petição} Juntada de Outras Petições realizada nesta data. {Movimento Gerado pelo Advogado: MARCOS ANTÔNIO MENEZES PRADO - 4485}	Secretaria	Não

Disque TJ/SE: 0800.079.0008

Opção (4) Consulta processual – para acompanhar o andamento do seu processo;

Opção (5) Ouvidoria – para sugestões, elogios, reclamações e dúvidas relacionadas ao Tribunal de Justiça de Sergipe.

**Explicações sobre a Consulta Processual**